

TABELA DE PONTUAÇÃO FISCAL

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	
		POSITIVOS	NEGATIVOS
1.	DILIGÊNCIA FISCAL	04	04
2.	LAVRATURA DE DOCUMENTOS FISCAIS		
2.1	Termo de Intimação	08	06
2.2	Auto de Embargo	10	09
2.3	Auto de Infração	06	05
2.4	Auto de Apreensão	15	30
2.5	Auto de Cassação de Licença e Interdição de Estabelecimento	20	40
2.6	Auto de Interdição	20	40
2.7	Relatório de Levantamento de Situação	08	08
2.8	Notificação	04	08
3.	ATIVIDADE EXECUTADA		
3.1	Por participação em atividades de interdição, embargo, cassação de licença e apreensão de bens em geral, por hora	1200/8x	1200/8x
3.2	Por participação em fiscalização dirigida, blitz fiscal e campanha para repressão de irregularidades fiscais, por hora	1200/8x	1200/8x
3.3	Por elaboração de réplica fiscal fundamentada nos fatos e legislação aplicável ao caso, para subsídios aos julgamentos de natureza fiscal, quando o Auto de Infração for considerado procedente e a réplica for exarada no prazo máximo de 05 dias, a partir do encaminhamento	08	07
3.4	Por participação em audiência de julgamento de defesa e recursos, quando convocado expressamente para este fim, por hora	1200/6x	1200/6x
3.5	Por serviços especiais, inerentes à atividade fiscal, previstos em legislação ou convênios, determinados expressamente pelo Secretário Municipal de Política Urbana, ou quando delegado por este, pelo Chefe do Departamento de Fiscalização, por hora	1200/8x	1200/6x
3.6	Por participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento em matéria fiscal, bem como, participação em seminários, congressos e outras atividades de interesse da PJF, atendendo à convocação (ou autorização) do Secretário Municipal de Política Urbana, por hora	1200/8x	1200/4x
3.7	Por plantão fiscal, determinado pela chefia imediata, por hora	Y/8X	Y/4X
3.8	Por comparecimento à reunião, atendendo à convocação do diretor de Fiscalização regional, obedecendo ao limite máximo de 16 horas para este fim	1200/8x	1200/4x
3.9	Pelo exercício de função de orientação ou supervisão do exercício das atividades dos Fiscais de Posturas Municipais I ou II, por hora	1200/8x	1200/6x
4.	ADICIONAL DE INCENTIVO		
4.1	Iniciativa própria	02	04
4.2	Atendimento à denúncia	04	04
4.3	Atendimento à reclamação	02	02
4.4	Atendimento a processo	04	04
4.5	Responsabilidade pelo exercício de cargo ou função de direção, por dia	22	40
4.6	Agravo de ação, por hora	12	24
4.7	Identificação e repressão de estabelecimentos clandestinos	08	-
4.8	Presteza no atendimento, por ação	08	16

Y = Média dos pontos do supervisor de fiscalização regional do mês anterior em que se deu o plantão fiscal.
X = Número de dias úteis do mês em que se deu a ação fiscal.